

ESTADO DO CEARÁ Prefeitura de Horizonte



LEI N° 810, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

Denomina o equipamento público que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de *MARIA PEREIRA DE AZEVEDO* a praça pública municipal, que circunda o prédio da Igreja de São Sebastião, na localidade de Carnaubal, neste município de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 06 (seis) dias de dezembro de 2010.

Francisco Jarfir de Sous

Manoel Gomes de Farias Neto

Prefeito de Horizonte